ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI PORTARIA Nº 82, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ALTERAR A PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 16/2024, ONDE DESIGNA OS INTEGRANTES PARA ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021,

Considerando o Decreto de N°03 de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras dos agentes da contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria de Nº 16 de 20 de fevereiro de 2024, que designa os integrantes para atuação das atividades de gestão e fiscalização de contratos.

Art. 2º. Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor as atividades de Gestão e fiscalização de contratos, pertinentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate a Fome do Município de Inhapi/AL:

Fiscal Setorial:

Nome: Maria de Lourdes Bezerra Delgado

CPF: 889.185.804-87 **RG**: 1231889 SESP-AL

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e

Combate a Fome

Fiscal Administrativo:

Nome: Maria Betânia Guedes Lins

CPF: 480.077.734-87 **RG**: 3.109.168 SSP-PE

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e

Combate a Fome

- **Art. 3º** fica designado como **Gestor de Contrato** a Secretária Municipal de Assistência Social e Combate a Fome, de sua respectiva pasta.
- **Art. 4º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 03 de 18 de janeiro de 2024.
- Art. 5° Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
- **Art.** 6° Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 17 de junho de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO Prefeito

Publicado por: Relden Rafael Barros Tenorio Soares Código Identificador:3E8015DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 18/06/2024. Edição 2323 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/